

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 85/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

09/06/2015



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.387, DE 09 DE JUNHO DE 2.015.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Corrige divergência de identificação de atividade e campo de aplicação, na Lei Municipal nº 4.088, de 13 de maio de 2015"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 85/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de junho de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.387, DE 09 DE JUNHO DE 2.015.**

#### **CORRIGE DIVERGÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADE E CAMPO DE APLICAÇÃO, NA LEI MUNICIPAL Nº 4.088, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 1º.** A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.088, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

**“022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA  
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-100.000- Otas Despesas Variáveis – P. Civil...R\$ 150.000,00”**

Leia-se:

**“022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA  
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-110.000- Otas Despesas Variáveis – P. Civil...R\$ 150.000,00”**

**Art. 2º.** A descrição do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.088, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

**“020300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
28.843.0000.2025.0000 – Encargos Gerais do Município  
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada...R\$ 300.000,00”**

Leia-se:

**“020300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
28.843.0000.2005.0000 – Encargos Gerais do Município  
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada....R\$ 300.000,00”**

**Art. 3º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de maio de 2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de junho de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





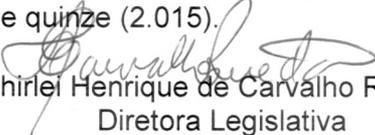
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em nove (09) de junho de dois mil e quinze (2.015).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 616/2015

Ibitinga, 12 de junho de 2015.

**Assunto: Envio Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.385/2015**, **4.386/2015** e **4.387/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 09 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA - SP**

